



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 110-Data 20/08/2024

Esta é a Edição Nº 110 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

O Leilão nº 001/2024 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, referente à Alienação de bens móveis caracterizados no Decreto Nº 1550/2024, avaliado pela comissão nomeada pelo Decreto Nº 1551/2024.

Descrição:

Lote I - Móveis para escritório em aço, eletrodomésticos, dentre outros, para reciclagem e/ou conserto. Local de visita: Av. Paulo VI, nº 1.759. LJ A.

Lote II - Mesas, cadeiras, armários em aço, dentre outros, para reciclagem. Local de visita: Praça de Esportes Municipal na Rua Bomfim, nº 969.

Lote III - Materiais de informática, ventiladores e outros, para reciclagem e/ou conserto. Local de visita: rua Claret Pedrosa, nº 111, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Lote IV - Armários em aço, fios para internet, dentre outros, para reciclagem. Local de visita: Praça de Esportes Municipal na Rua Bomfim, nº 969.

Lote V - Exaustor com motor. Local de visita: rua Claret Pedrosa, nº 111, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Lote VI - Madeira de demolição. Aproximadamente 3m³ (três metros cúbicos) sendo cerca de 80% em parafu 6x8. Local de visita: Rua 7 de setembro/Esquina com rua Bomfim.

Lote VII - Telhas de demolição colonial tipo Plan. Aproximadamente 1200 unidades. Local de visita: Fábrica de Manilhas, Rua 7 de setembro/Esquina com rua Bomfim.

Lote VIII - Portas e portões em aço, portas em madeira maciça e prancheta. Local de visita: Rua 7 de setembro/Esquina com rua Bomfim.

Lote IX - Telhas de demolição em amianto. Aproximadamente 300 unidades em 2,44 x 1m. Local de visita: Rua 7 de setembro/Esquina com rua Bomfim.

Lote X - FORD/ CARGO 1717 E CAR/CAMINHÃO/MEC. OPERAC. ANO 2009/2009, PLACA HLF-1171, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL Coletor Compactador de Resíduos Sólidos Coletor Compactador de Lixo, Novo, ano 2009, com capacidade de 12 m³ de lixo compactado. Local de visita: rua 7 de Setembro em frente ao Pronto Atendimento Municipal.

Lote XI - PAS/ AUTOMÓVEL RENAUT SANDERO AUTH 10 ANO 2018/2019, PLACA QOR-6144, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. Local de visita: rua 7 de Setembro em frente ao Pronto Atendimento Municipal.

Lote XII - PAS/ AUTOMÓVEL RENAUT SANDERO AUTH 10 ANO 2018/2019, PLACA QOR-6131, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. Local de visita: rua 7 de Setembro em frente ao Pronto Atendimento Municipal.

Lote XIII - Cadeira Odontológica, Autoclave, fotopolimerizador, entre outros.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **HOMOLOGO E ADJUDICO:**

- **LUCIANO ALVES VIEIRA, CPF Nº 950.357.886-87**, foi arrematador dos bens do **Lote IV e Lote IX**, no valor total de R\$ 1.502,00 (mil, quinhentos e dois reais);
- **JOSÉ GERALDO REIS, CPF Nº 296.195.486-04**, foi arrematador dos bens do **Lote II, Lote III e Lote X**, no valor total de R\$ 80.801,00 (oitenta mil, oitocentos e um reais);
- **WILLIAN EUSEBIO MEDEIROS CHAVES, CPF Nº 094.083.866-47**, foi arrematador dos bens do **Lote XI e Lote XII**, no valor total de R\$ 25.006,00 (vinte e cinco mil, e seis reais);
- **BRUNO REZENDE SILVA DIAS, CPF Nº 129.410.206-08**, foi arrematador dos bens do **Lote I, Lote IV e Lote VII**, no valor total de R\$ 803,00 (oitocentos e três reais);
- **JOSÉ DONIZETE PINTO, CPF Nº 300.085.906-30**, foi arrematador do bem do **Lote V**, no valor total de R\$ 901,00 (novecentos e um reais).

São Sebastião do Oeste, 20 de agosto de 2024.

Belarmino Luciano Leito
Prefeito Municipal

Certifico que este instrumento foi afixado no quadro de aviso desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 20 de agosto de 2024. Eduarda Rodrigues de Faria, Servidora Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Considerando o pedido de anulação de acordo feito pelo agente, o município de São Sebastião do Oeste torna pública a rescisão do contrato administrativo nº 075/2021, do(a) agente temporário(a) Erlan Silva Vitor, a partir do dia 08/08/2024 da função Agente de Endemias. Belarmino Luciano Leite. Prefeito Municipal

RESULTADO P.L Nº 51/2024

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. nº 051/2024, Leilão nº 01/2024. Resultado do certame: bens arrematados – **LUCIANO ALVES VIEIRA, CPF Nº 950.357.886-87**, foi arrematador dos bens do **Lote IV e Lote IX**, no valor total de R\$ 1.502,00 (mil, quinhentos e dois reais); **JOSÉ GERALDO REIS, CPF Nº 296.195.486-04**, foi arrematador dos bens do **Lote II, Lote III e Lote X**, no valor total de R\$ 80.801,00 (oitenta mil, oitocentos e um reais); **WILLIAN EUSEBIO MEDEIROS CHAVES, CPF Nº 094.083.866-47**, foi arrematador dos bens do **Lote XI e Lote XII**, no valor total de R\$ 25.006,00 (vinte e cinco mil, e seis reais); **BRUNO REZENDE SILVA DIAS, CPF Nº 129.410.206-08**, foi arrematador dos bens do **Lote I, Lote IV e Lote VII**, no valor total de R\$ 803,00 (oitocentos e três reais); **JOSÉ DONIZETE PINTO, CPF Nº 300.085.906-30**, foi arrematador do bem do **Lote V**, no valor total de R\$ 901,00 (novecentos e um reais). Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 20 de agosto de 2024. Eduarda Rodrigues de Faria – Servidora Municipal.

PORTARIA Nº 064, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 064, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto na lei complementar nº 113/2021 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica, a servidora PATRICIA DIONIZIO PULGAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2024.

São Sebastião do Oeste, 20 de agosto de 2024.


Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

PORTARIA Nº 065, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 065, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia a servidora para exercício
de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 113, de 05 de fevereiro de 2021 e suas alterações, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. PATRICIA DIONIZIO PULGAS, brasileira, solteira, CPF nº 126.880.426-61, Carteira de Identidade nº MG-19.373.799, Título de Eleitor nº 2006.4384.0230, residente e domiciliado na Rua Jose Aurora, nº 491, Bairro Nossa Senhora Aparecida, São Sebastião do Oeste – Minas Gerais – CEP: 35.567-000, para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Vigilância em Saúde.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o *caput* deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5º. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Diretora de Departamento de Vigilância em Saúde, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;

Beatriz Bentes Almeida do Prado, 178, -CENTRO CEP 35.567-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2024.

São Sebastião do Oeste, 20 de agosto de 2024.


Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 066, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto na lei complementar nº 113/2021 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Diretora de Departamento de Transporte, a servidora DANIELA MARIA DA COSTA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2024.

São Sebastião do Oeste, 20 de agosto de 2024.


Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 067, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 067, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidora para exercício
de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 113, de 05 de fevereiro de 2021 e suas alterações, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. DANIELA MARIA DA COSTA, brasileira, solteira, CPF nº 078.247.396-27, Carteira de Identidade nº MG-11.312.417 SSP/SP, Título de Eleitor nº 1437 4901 0230, residente e domiciliado na Rua Deputada Maria Pena, nº 579, Centro, São Sebastião do Oeste – Minas Gerais – CEP: 35.567-000, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

- I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;
- II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:
 - a) CPF;
 - b) Carteira de Identidade;
 - c) Título de Eleitor.
- III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;
- IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o caput deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5º. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Chefe de Gabinete, compete ainda ao titular:

- I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;
- II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;
- III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;
- IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;
- V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;
- VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das



despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2024.

São Sebastião do Oeste, 20 de agosto de 2024.


Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 068, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidor para exercício de
Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 113, de 05 de fevereiro de 2021 e suas alterações, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. ERLAN SILVA VITOR, brasileiro, solteiro, CPF nº 138.575.066-95, Carteira de Identidade nº MG-18.379.177, Título de Eleitor nº 2062 3594 0213, residente e domiciliado na Avenida Brasília, nº 221, Centro, São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, CEP: 35.567-000, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Gestão Ambiental e Fiscalização.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o *caput* deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5º. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Diretor de Departamento de Gestão Ambiental e Fiscalização, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6º. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2024.

São Sebastião do Oeste, 20 de agosto de 2024.


Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DECRETO Nº 1559, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 1559, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Designam os membros do Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88, da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei nº 289, de 18 de fevereiro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA, conforme a seguinte composição:

I – representando a área governamental:

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana:

1 – Titular: Donizete Antônio Pereira

Suplente: Tatiana Maria Ribeiro Gomes;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

1 – Titular: Vitória Maria Silva

Suplente: Gabriel Felipe Silva Ferreira;

Secretaria Municipal de Educação:

1 – Titular: Jaíne Teixeira do Nascimento

Suplente: Cíntia Francisco da Cruz;

Secretaria Municipal de Saúde:

1 – Titular: Rosana Aparecida Gondim Diniz

Suplente: Patrícia Dionizio Pugas;

Secretaria Municipal de Governo:

1 – Titular: Simone Aparecida Dias Leite

Suplente: Erlan Silva Vitor;

Secretaria Municipal de Assistência Social:

1 – Titular: Henrique Ferreira de Azevedo

Suplente: Mônica Rosária Moura Diniz;

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo:

1 – Titular: Isaac de Melo Costa

Suplente: Miriam Mirtes Brito;

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes:

1 – Titular: Denis Aparecido José Tavares

Suplente: Juscelino Bernardes Teixeira;

1 – Titular: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

1 – Titular: Glaucia Pacheco Galera

Suplente: Felipe Coutinho Silvestre Barbosa;

Setor de Engenharia:

1 – Titular: Helen Mara Tavares

Suplente: Flávio de Oliveira Neto;

Procuradoria Jurídica:

1 – Titular: Marco Aurélio de Souza

Suplente: Alessandra Aparecida Silva Santos;

II – Representando a Sociedade Civil:

Câmara Municipal – Poder Legislativo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

DECRETO Nº 1562, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

1 – Titular: Marcilene Gomides Santos;

Suplente: Daiane Shinaider Costa Santos;

EMATER:

1 – Titular: Paula Almeida Nascimento;

Associação dos Avicultores Integrados do Centro Oeste de Minas – AVICOM:

1 – Titular: Douglas Teixeira Moraes;

Suplente: Ildeu Antônio da Silva;

Avivar Alimentos:

1 – Titular: José Jerônimo Elói Júnior;

Suplente: Elisângela Pereira Leonardo;

Paróquia São Sebastião:

1 – Titular: Gilmar Pinheiro Marques;

Suplente: Antônio Carlos de Souza;

Igreja Vale das Bênçãos:

1 – Titular: Wladimir Alexandre de Souza

Suplente: Ivair Anastácio da Silva.

Art. 2°. O mandato dos membros do CODEMA é de 02 (dois) anos, permitida sua recondução.

Art. 3°. A função de membros do CODEMA é considerada como relevante serviço à comunidade e será exercida sem remuneração.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 1527, de 03 de abril de 2024.

São Sebastião do Oeste, 13 de agosto de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1562, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece a data de vencimento do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) Que o Código Tributário Municipal determina, em seu artigo 28, que o Chefe do Poder Executivo Municipal deve fixar, em cada exercício, a data de vencimento do IPTU;
- b) Que o inciso I do §1º do artigo 28 do Código Tributário Municipal autoriza desconto de 20% do valor do imposto para pagamento em parcela única no vencimento;

DECRETA:

Art. 1°. O IPTU e as taxas que com ele são cobradas poderão ser pagos em cota única com vencimento em 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O pagamento do IPTU em cota única até a data de 16 de dezembro de 2024 será realizado com desconto de 20% sobre o valor lançado.

Art. 2°. O IPTU e as taxas que com ele são cobradas poderão ser pagos sem desconto até 30 de dezembro de 2024.

Art. 3°. Quando o vencimento da parcela ocorrer em dia em que não haja expediente na instituição recebedora, o prazo para o pagamento passa a ser o primeiro dia subsequente ao do vencimento.

Praça Padre Altamiro de Faria, 178 – Centro – São Sebastião do Oeste - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

Art. 4º. O percentual de reajuste anual do valor venal do imóveis do Município de São Sebastião do Oeste será reajustado no percentual de 4,50 %, atualizado pelo IPCA, conforme art. 18,§2º, do Código Tributário Municipal.

Art. 5º. O contribuinte que não receber a guia até o dia 29 de novembro de 2024 deverá solicitar a emissão do documento junto ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 20 de agosto de 2024.


Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna pública a retificação da Chamada Pública nº 005/2024. A data de abertura permanecerá para o 04/09/2024 às 08 horas. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Alterações disponíveis no: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles–Servidora Municipal.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024

CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE LOGÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES (TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, MORADA/HOSPEDAGEM).

O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, através da Pregoeira, Sra. Neuza Helena Meireles, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação na Publicação da Chamada Pública nº 05/2024, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do edital da Chamada Pública nº 05/2024, OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE LOGÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES (TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, MORADA/HOSPEDAGEM). Credenciamento de 14/08/2024 até o dia 20/08/2024. Dotações orçamentárias: 01.04.01.18.541.1801.2033 - 3.3.90.39.00, 01.04.01.18.541.1801.2033 - 3.3.90.36.00, 02.03.01.10.305.1004.2030 - 3.3.90.39.00, 02.03.01.10.305.1004.2030 - 3.3.90.36.00, Lei Municipal n.º 873 de 27 de dezembro de 2023 e correlatas para o ano de 2024. Entrega dos envelopes - até o dia 04/09/2024 às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site - www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles - Servidora Municipal.

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do edital da Chamada Pública nº 05/2024, OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE LOGÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES (TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, MORADA/HOSPEDAGEM). Credenciamento de 20/08/2024 até o dia 04/09/2024. Dotações orçamentárias: 01.04.01.18.541.1801.2033 - 3.3.90.39.00, 01.04.01.18.541.1801.2033 - 3.3.90.36.00, 02.03.01.10.305.1004.2030 - 3.3.90.39.00, 02.03.01.10.305.1004.2030 - 3.3.90.36.00, Lei Municipal n.º 873 de 27 de dezembro de 2023 e correlatas para o ano de 2024. Entrega dos envelopes - até o dia 04/09/2024 às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site - www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza Helena Meireles - Servidora Municipal.

1 - Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do edital e seus anexos, permanecendo a abertura para o 04/09/2024 às 08 horas.

São Sebastião do Oeste, 20 de agosto de 2024.

Neuza Helena Meireles
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO